

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES ILEGAIS

Encontro Nacional sobre Sementes e Mudanças – Enasem

Tema: Combate a sementes ilegais

Belém/PA

10 de junho de 2025



2º SENAGRI
SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS

10 a 12 de junho de 2025

Hangar Convenções e Feiras da Amazônia | Belém | Pará

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES ILEGAIS

Sementes ilegais, também conhecidas como **sementes piratas**, são produtos vegetais vendidos como sementes sem ter sido produzidos em **conformidade com a legislação** e os critérios do Sistema Nacional de Sementes e Mudas (SNSM). Ou seja, **não possuem certificação ou garantia de procedência** e podem apresentar riscos para a produção agrícola. Essas sementes são **produzidas, comercializadas ou utilizadas** para o plantio fora do escopo legal, sem garantias de qualidade.

Riscos da utilização: **Perda de produtividade, Aumento de pragas e doenças**, Impacto na qualidade do produto final, **Problemas de saúde humana e animal, Crimes e punições...**

Fonte: **Google** (definição sementes ilegais)

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES ~~I~~LEGAIS

Encontro Nacional sobre Sementes e Mudanças – Enasem
Tema: Combate a sementes ilegais
Belém/PA
10 de junho de 2025



GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL

GERENTE: LEONARDO BARROS DE MACEDO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE INSUMOS AGRÍCOLAS (CPINSUMOS)

Márcio Antônio de Oliveira e Silva

Agrotóxicos e Bioinsumos

Rodrigo Baiocchi Lousa

rodrigo.lousa@goias.gov.br

62-98137-0737

Sementes e Mudas

Dionéia Maranhão Sá de Andrade

dioneia.andrade@goias.gov.br

63-99916-7010

Cadastro Agrotóxicos

Ana Lúcia Moreira Peres

ana.peres@goias.gov.br

62-98200-9667

Cadastro Estabelecimentos e Prestadores de Serviço

Carlos Alberto Jardim dos Santos

carlos.ajsantos@goias.gov.br

62-98156-4167



2º SENAGRI

SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS

10 a 12 de junho de 2025

Hangar Convenções e Feiras da Amazônia | Belém | Pará

COMPETÊNCIAS LEGAIS



LEI FEDERAL 10.711, DE 05/08/2003

Art. 5º Compete aos Estados e ao Distrito Federal elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes e mudas, bem como exercer a **fiscalização do comércio estadual**.

Parágrafo único. A fiscalização do comércio estadual de sementes e mudas poderá ser exercida pelo Mapa, quando solicitado pela unidade da Federação.

Art. 6º Compete privativamente ao Mapa a fiscalização do comércio interestadual e internacional de sementes e mudas.

DECRETO FEDERAL 10.586, DE 18/12/2020

Art. 129. A fiscalização do comércio estadual ou distrital de sementes e de mudas será exercida pelos Estados e pelo Distrito Federal.

§ 1º As ações da fiscalização de que trata o caput serão exercidas em qualquer etapa da comercialização da semente ou da muda, **após a emissão da nota fiscal de venda pelo produtor ou pelo reembalador**.

§ 2º As ações da fiscalização de que trata o caput incluem a **fiscalização do comércio ambulante**.

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES



RELATOS DE OUTRAS UF

IDARON: realiza a fiscalização do comércio reduzindo os lotes reprovados (fora do padrão e fraude), alto % de irregularidades em forrageiras, baixa padronização e troca de informações entre OEDSV's, capacidade reduzida dos laboratórios oficiais, dificuldade de notificação de produtores de outras UF's;

IAGRO: iniciando as atividades de fiscalização em 2025, possui laboratório oficial, boa colaboração e comunicação com o MAPA, fiscais capacitados para a atividade;

ADAPAR: realiza a fiscalização do comércio, fiscais com metas (calendário de semeadura), não possui laboratório oficial, apoio do MAPA para ações conjuntas, maior desafio: sementes de forrageiras de outros estados com diversas irregularidades;

IMA: início dos trabalhos em 2010 com prioridade em forrageiras, com a fiscalização houve melhoria da qualidade, atualmente foco em sementes de aveia, bom relacionamento com o MAPA (operações conjuntas, quando necessário);

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES



RELATOS DE OUTRAS UF

CIDASC: fiscalização do comércio com cerca de 500 amostras/ano (+ 2 mil desde 2020), foco em forrageiras de inverno e verão, soja e cebola, processos e protocolos bem estabelecidos, análises no laboratório da UDESC e reanálise no LABSEM (Agrodefesa);

AGRODEFESA: iniciou os trabalhos em 2011, laboratório oficial (LABSEM), FEA's capacitados em 2015, foco em forrageiras com metas para os fiscais, melhoria na qualidade das sementes de forrageiras, grandes culturas poucos problemas;

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES

- Recursos humanos no MAPA e nos estados;
- Número de fiscalizações (aumentar o número fiscalizações, capacitar os fiscais);
- Quantidade de laboratórios oficiais credenciados pelo MAPA (5 no Brasil);
- Campanhas de educação sanitária (produtores usuários, produtores de sementes e estabelecimentos comerciais);
- Procedimentos ágeis e eficazes;
- Sombreamento de competências?

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES

GOIÁS: PROCESSO MOROSO E BUROCRÁTICO

- 1. Fiscal realiza a coleta no estabelecimento/propriedade rural*
- 2. Abertura de processo SEI (UOL sede do fiscal responsável pela coleta)*
- 3. Encaminhamento da amostra e processo SEI ao LABSEM*
- 4. Análise pelo LABSEM*
- 5. Envio do processo à GESAV (BASO)*
- 6. Interpretação dos resultados*
- 7. Comunicação ao(s) interessados (FEA/produtor da semente/comerciante)*
- 8. Solicitação de reanálise pelo interessado*
- 9. Realização da reanálise pelo LABSEM*
- 10. Processo volta pra GESAV para nova interpretação*
- 11. Nova comunicação do resultado da reanálise*
- 12. Auto de Infração (GESAV)*

O TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO PODE IMPEDIR QUE SEMENTES FORA DE PADRÃO CAUSE PREJUÍZO AOS PRODUTORES??

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES

MUITO TEMPO PARA A TOMADA DE DECISÃO!!!

Sementes expostas à venda e armazenadas no estabelecimento comercial
Coleta de amostras para a análise fiscal
Produtor rural adquire a semente
Semente vai para o campo antes do boletim oficial

COMO O TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO PODE IMPEDIR QUE SEMENTES FORA DE PADRÃO CAUSE PREJUÍZO AOS PRODUTORES??

- autuar o produtor resolve?
- apreender a semente no ato da fiscalização?
- mudar a legislação?
- denunciar aos órgãos de defesa do consumidor, MP, MAPA?

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES

DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO

- *Divulgação ampla dos resultados*
- *Divulgação dos produtores (cadastro positivo)*
- *Campanhas de conscientização dos produtores rurais, da importância de adquirirem sementes de produtores idôneos*

PODEMOS DIVULGAR O NOME DAS EMPRESAS COM OS RESPECTIVOS RESULTADOS DAS ANÁLISES FISCAIS??

PODEMOS CLASSIFICAR ESSAS EMPRESAS??

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES

HÁ SOMBREAMENTO OU SOBREPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS??

“Ocorre quando as competências de diferentes órgãos ou entidades responsáveis pela fiscalização se sobrepõem, nos diferentes níveis de Governo.”

Em alguns casos podem ocorrer conflito, confusão e lacunas na fiscalização...

- *Ineficácia da fiscalização*
- *Responsabilidade de determinada ação indefinida*
- *Diminuição da colaboração pelos entes*
- *Burocracia e custos (fiscalizações duplicadas)*

COMUNICAÇÃO E AÇÕES CONJUNTAS...

DESAFIOS E AÇÕES ESTADUAIS NA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES

EXEMPLOS BEM SUCEDIDOS:

- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (IAGRO/IDARON)

Com intuito de fortalecer a atuação coordenada das agências, trocar informações e aprimorar a fiscalização de sementes.

Criação da Rede Nacional para fiscalização de sementes (RedeNFSem)

- REDE FISCALIZAÇÃO SEMENTES (Grupo WhatsApp)

Troca de informações sobre fiscalização de sementes (TO, GO, PR, MS, SC, RO, MT, MG, PA)

- PARCERIA COM A AGROSEM

Elaboração de material orientativo quanto aos procedimentos de coleta de sementes (CARTILHA)



2º SENAGRI
SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS

10 a 12 de junho de 2025

Hangar Convenções e Feiras da Amazônia | Belém | Pará

Obrigado!!

Márcio Antônio de Oliveira e Silva
Engenheiro Agrônomo
Fiscal Estadual Agropecuário

marcio.osilva@goias.gov.br

sementesemudas.agrodefesa@goias.gov.br

62 3201-2384

62 3201-8672

OBJETIVOS DA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES



Visa “**garantir**” que os materiais de propagação vegetal comercializados no Estado possuam origem e identidade conhecidas e atendam às normas e padrões de produção exigidos pela legislação.

HISTÓRICO

2011/12: Início dos trabalhos (3 servidores), poucas coletas (12) experimentais (auxílio do LABSEM), fiscalização do comércio ambulante (publicação da I.N. nº 04/2011)

2013/14: Confecção e aquisição de materiais para coleta, fiscalizações em vários municípios, treinamento interno para fiscais/demanda maior

2015: Curso prático/teórico: **Amostragem de sementes para análise fiscal** (cerca de 35/40 FEA's)

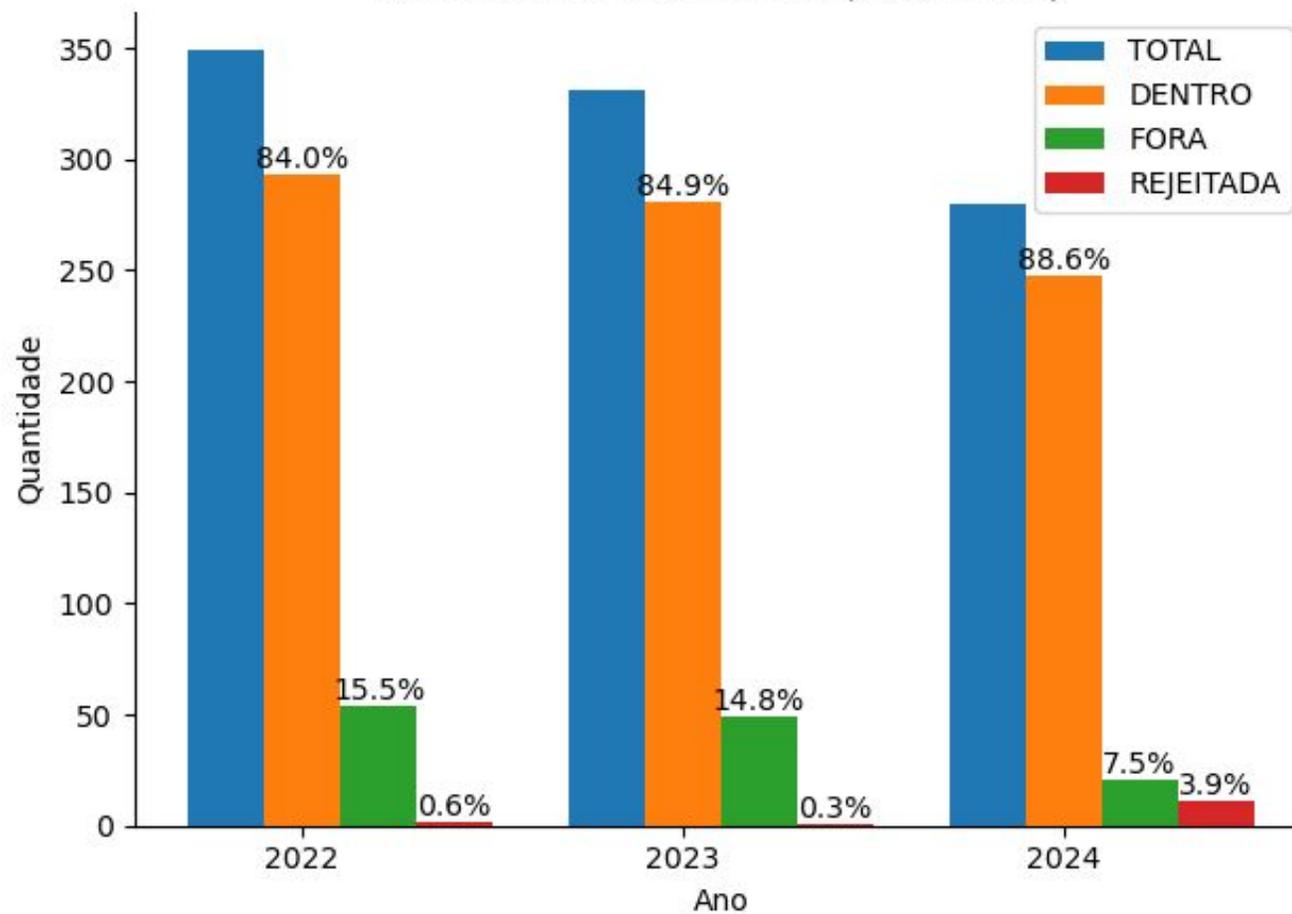
Apoio MAPA (José Maurício Pereira e José Antônio da Silva) e LABSEM

2016 a 2018: Aumento gradativo do número de coletas (50-60 amostras)

2019 a 2025: Consolidação do programa, atualmente em torno de 350 amostras anuais (maioria forrageira)

ANÁLISES FISCAIS GO – ÚLTIMOS 3 ANOS

Análises Fiscais em Goiás (2022-2024)



ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO



2º SENAGRI
SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS

10 a 12 de junho de 2025

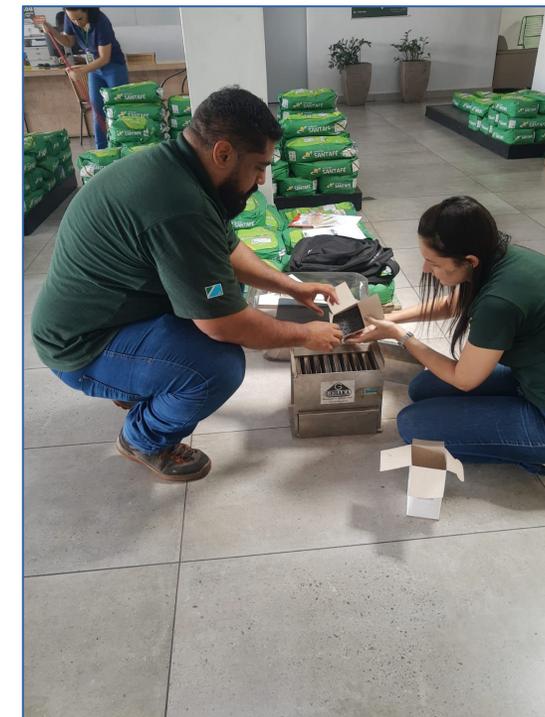
Hangar Convenções e Feiras da Amazônia | Belém | Pará

- Amostragem fiscal
- Abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
- Envio das amostras ao Laboratório de Análises de Sementes (LABSEM)
- Análise das amostras de sementes pelo LABSEM
- Análise do Boletim Oficial de Análise de Sementes (BASO) pela gesav/CPInsumos
- Procedimentos Administrativos



AMOSTRAGEM FISCAL

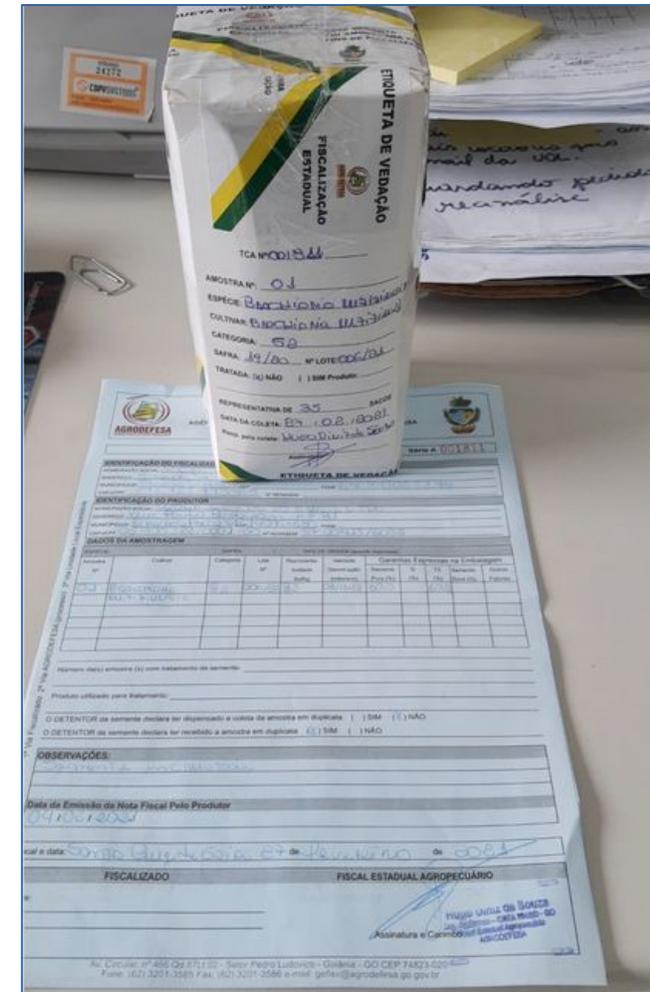
- FEA's treinados (cerca de 35-40);
- Estabelecimentos comerciais e propriedades rurais;
- Prioridade para forrageiras;
- Materiais e equipamentos (caladores, quarteadores, balde, Termo de Coleta de Amostras – TCA, legislação/tabelas, caixas e etiquetas, EPI's, dentre outros);
- Escolha dos lotes;
- Solicitação dos documentos da semente;
- Fotos da etiqueta;
- Preenchimento do TCA.





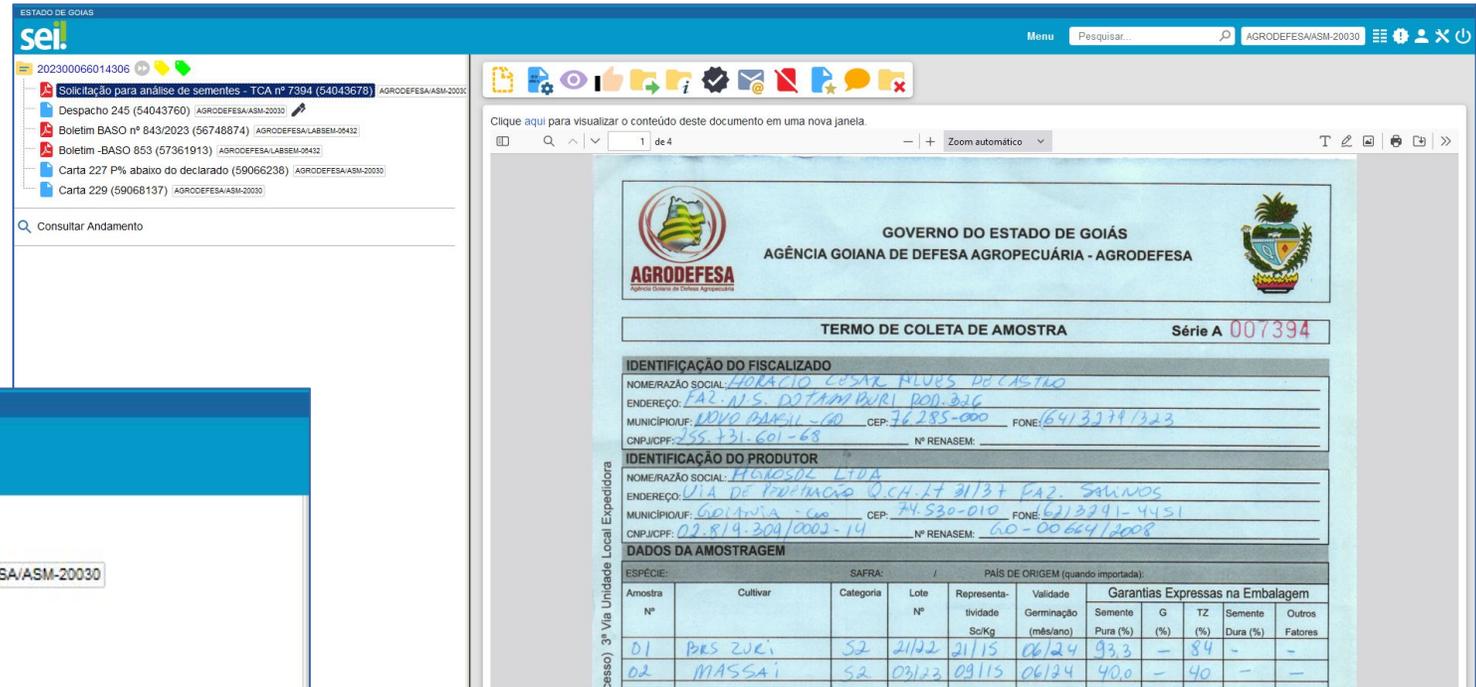
RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS PELO LABSEM

- Entrega das amostras
- Conferência da documentação e das amostras.



ABERTURA DE PROCESSO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

- Digitalização dos documentos que acompanham a amostra (Nota fiscal, Termo de Conformidade, etiqueta, outros);
- Abertura processo SEI;
- Envio do processo ao LABSEM.



ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE SEMENTES PELO LABSEM

- Análise dos atributos previstos pela legislação, de acordo com cada espécie (tetrazólio, pureza, germinação, sementes nocivas toleradas/proibidas, silvestres e outras espécies, peso de mil sementes - PMS, etc)
- Emissão do Boletim Oficial de Análise de Sementes (BASO);
- Inclusão do BASO no processo SEI;
- Retorno do processo à CPInsumos.



AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA		LABORATÓRIO OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES – LASO										BOLETIM OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES											
Credenciamento nº. GO-00354/2006 – Validade:12/04/2026		Alameda Contorno s/nº, Jardim Bela Vista, CEP:74850-400 – Goiânia-GO – Fone/Fax: (62) 3249-1519										Nº 848/2023											
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE																							
Requerente: GESAVIAGRODEFESA																							
Endereço: AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, Nº 2535, VILA YATÉ, CEP: 74 621-005, GOIÂNIA-GO.																							
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA																							
Espécie: Capim-colônio (<i>Megathyrsus maximus</i> = <i>Panicum maximum</i> Jacq.)										Cultivar: Mombaça			Safra: 2023/2023		Categoria: S1								
Procedência: Cristianópolis-GO										Termo de Coleta de Amostra: 124253			Data da amostragem: 28/11/2023										
Nome do Amostrador: Hugo Diniz de Souza										Nº RENASEM/Identificação Fiscal: CREA Nº 7.546/D-GO													
Nº DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO	IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA			PUREZA (%) em 4,07g			VERIFICAÇÃO DE OUTRAS CULTIVARES	GERMINAÇÃO (%)					OUTRAS SEMENTES POR NÚMERO			OUTRAS DETERMINAÇÕES							
	Lote (Nº)	Peneira	Representatividade	Semente Pura	Material Inerte	Outras Sementes		Plantulas Normais	Plantulas Anormais	Sementes Duras	Sementes Dormentes	Sementes Mortas	Outras Espécies Cultivadas	Sementes Silvestres Toleradas	Sementes Nocivas Proibidas	VE %	Tz %	PMS (g)					
848/23 -o-	MO21123 -o-	-N-	26lca/20kg -o-	43,4 -o-	56,6 -o-	Trigo -o-	-N- -o-	-N- -o-	-N- -o-	-N- -o-	-N- -o-	1 -o-	5 -o-	0 -o-	0 -o-	-N- -o-	83 -o-	-N- -o-					
Data do recebimento: 13/12/2023																							
Data da Conclusão do Teste de Germinação: -o-																							
Substrato: -o-																							
Temperatura (°C): -o-																							
Duração do Teste de Germinação: -o-																							
Tratamento Especial: -o-																							
OUTRAS SEMENTES POR NÚMERO (identificação e nº de sementes): 0 – <i>Sylvestris capitata</i> (1); 1 – <i>Cyperus ita</i> (1) + <i>Digitaria ciliata</i> (2) + <i>Spermacoce alata</i> (1) + <i>Proton glandulosus</i> (1) = (5).								OBSERVAÇÕES: Tz = % de sementes viáveis pelo teste de tetrazólio. Teste realizado em 200 sementes. MÉTODO: Pré-umedecimento EP, 30°C/18h. Corte longitudinal, coloração por 2-4h a 37°C em solução de TZ a 0,2%.								NOTAS: 1- A identificação das amostras é de exclusiva responsabilidade do remeterente. 2- A presente análise tem seu valor restrito à amostra entregue no laboratório. 3- Métodos de análise segundo as RAS em vigor ou outro informado no campo observações.							
GOIÂNIA-GO, 08 de fevereiro de 2024																							
Eng.º Agr.º Carlos Augusto Euzébio Camaró																							
CREA Nº. 4529/D RENASEM Nº GO-01063/2010																							
Responsável Técnico																							

ANÁLISE DO BASO PELA GESAV/CPINSUMOS

- Comparativo dos atributos garantidos pelo produtor da semente na etiqueta da sacaria.



Nº DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO	IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA			ANÁLISE DE RESULTADOS															
				PUREZA (%) em 4,07g			VERIFICAÇÃO DE OUTRAS CULTIVARES Nº em -0- g	GERMINAÇÃO (%)					OUTRAS SEMENTES POR NÚMERO				OUTRAS DETERMINAÇÕES		
	Lote (Nº)	Peneira	Representatividade	Semente Pura	Material Inerte	Outras Sementes		Plântulas Normais	Plântulas Anormais	Sementes Duras	Sementes Dormentes	Sementes Mortas	Outras Espécies Cultivadas	Sementes Silvestres	Sementes Nocivas		VE %	Tz %	PMS (g)
							Toleradas								Proibidas	Nº em 4,07g			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16				
846/23 -0-	MO211/23 -0-	-N- -0-	26scs/20kg -0-	43,4 -0-	56,6 -0-	Traço -0-	-N- -0-	-N- -0-	-N- -0-	-N- -0-	-N- -0-	-N- -0-	1 -0-	5 -0-	0 -0-	0 -0-	-N- -0-	83 -0-	-N- -0-

- Cientificar os interessados dos resultados obtidos (produtor da semente, FEA's, comerciante, produtor rural) por Carta, via e-mail ou Aviso de Recebimento – AR;
- **Dentro do Padrão:** encerra-se o processo SEI;
- **Fora do Padrão:** Prazo de 10 dias para reanálise.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS



- Leis + decretos federais e estaduais combinadas com as legislações complementares (portarias, I.N's, RAS, etc);

- O Artigo 9º da Lei que institui a Defesa Vegetal (Lei Estadual nº 14.245/2002), prevê as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - proibição do comércio de vegetais ou insumos;

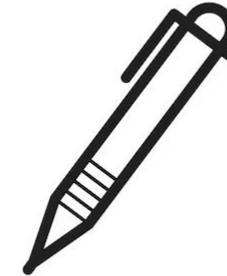
IV - interdição do estabelecimento comercial ou industrial;

V - interdição do estabelecimento rural ou urbano;

VI - suspensão ou cancelamento de autorização, registro ou licença;

VII - condenação ou inutilização de insumos;

VIII - apreensão, destruição e rechaço de vegetais e insumos.



PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Auto de Infração

		GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 003005 SÉRIE I	
I - INFORMAÇÕES DO AUTO DE INFRAÇÃO			
Penalidade: <input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Apreensão <input type="checkbox"/> Fiel Depositário <input type="checkbox"/> Interdição <input type="checkbox"/> Inutilização <input checked="" type="checkbox"/> Multa <input type="checkbox"/> Suspensão das Atividades			
II - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Tipo: <input type="checkbox"/> Estabelecimento Rural <input type="checkbox"/> Estabelecimento Comercial <input type="checkbox"/> Estabelecimento Industrial <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Evento Agropecuário <input type="checkbox"/> Trânsito <input type="checkbox"/> Outros			
Nome/Razão Social: BOIPHOS		Estabelecimento/Nome Fantasia: -	
CPF/CNPJ: 20.815.241/0001-04		RG: -	IE: 106135570
E-mail: -		Telefone: (62)35950024	
Endereço de Correspondência: ROD GO070 SN QD CH LT 542 PARQUE MARACANA			
CEP: 74000000		Município/UF: Goiânia/GO	
Endereço Local do A.I.: Sede da Agrodefesa- - -			
III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			

Termo de Fiscalização

		GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA TERMO DE FISCALIZAÇÃO: 008744 J			
CARACTERIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:					
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL: ESTABELECIMENTO COMERCIAL					
LOCALIZAÇÃO DA EMISSÃO DO TF: FISCALIZAÇÃO REMOTA					
Nome/Razão Social: AAX PROD E COM DE SEMENTES LTDA					
RG/Insc. Estadual: -			CPF/CNPJ: 09.528.992/0001-07		
Endereço: ROD ASSIS CHATEUBRIAN KM 280					
Município/UF: Penápolis/SP		CEP: -	Fone: -		
Latitude:		Longitude:	Email do proprietário:		
ATIVIDADES					
Objetivos	Subobjetivos	Produto	Subprodutos	Quantidade	Programa(s)
Vegetal/Estabelecimento/Fiscalização / Sementes e Mudas	Fiscalização do Comércio	ESPÉCIES FORRAGEIRAS GRAMÍNEAS	Semente/ Tonelada(s)	0,01	Programa de Sementes e Mudas
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/ORIENTAÇÕES					
A Gerência de Sanidade Vegetal/Coordenação de Insumos Agrícolas da Agrodefesa tem a competência para a fiscalização de sementes e mudas no estado de Goiás. As fiscalizações são realizadas de forma ininterrupta, pelos fiscais estaduais agropecuários lotados nas Unidades Locais, sob a supervisão e orientação da					

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXEMPLO 01:

Auto de Infração com fator pureza (P%) abaixo do declarado na etiqueta:

Espécie/Produto: ESPÉCIES FORRAGEIRAS GRAMÍNEAS	Cultura: -	Lavoura/ha: Semente / Kilo(s)	Área: Vegetal
Descrição da Infração: Lote se sementes nº 01, espécie Megathyrsus maximus, cultivar mombaça, da Sementes Ouro verde - Aurenildo L. Costa ME, com fator Pureza (P%) divergente/ inexacto ao declarado na etiqueta da sacaria e abaixo dos padrão mínimo exigido em legislação (IN 30 de 21/05/2008). Tal resultado foi obtido em análise fiscal que deu origem ao Boletim Oficial de Análise de Sementes nº 106/2023.			
V – DISPOSITIVOS LEGAIS DA INFRAÇÃO		VI – DISPOSITIVOS LEGAIS DA SANÇÃO	
<p>Decreto Estadual, número 6295/2005 artigo 53 inciso 9 parágrafo 1 prestar informação falsa, alterada, inexacta, enganosa ou em desacordo com este Regulamento e atos normativos;</p> <hr/> <p>Decreto Federal, número 10.586 artigo 39 inciso II sementes puras;</p> <hr/> <p>Decreto Federal, número 10586 artigo 136 Fica proibido e constitui infração de natureza leve produzir, reembalar ou comercializar sementes com percentuais de sementes puras, ou de germinação, ou de viabilidade iguais, ou superiores ao padrão nacional e inferiores ao expresso na embalagem.</p>		<p>Decreto Estadual, número 6295/2005 artigo 56 inciso 4 alínea a prestar informação falsa, alterada, inexacta, enganosa ou em desacordo com este Regulamento e com os atos normativos pertinentes;</p> <p>Valor Unitário: R\$ 2.500,00 Valor Total: R\$2.500,00</p>	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXEMPLO 02:

Auto de Infração com fator tetrazólio (TZ%) abaixo do declarado na etiqueta:

IV – ESPECIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Espécie/Produto: ESPÉCIES FORRAGEIRAS GRAMÍNEAS	Cultura: -	Lavoura/ha: Semente / Kilo(s)	Área: Vegetal
Descrição da Infração: Lote se sementes nº 14, espécie Urochloa brizantha, cultivar marandú, da empresa Produtora de Sementes Solo Verde Ltda, com fator Tetrazólio (Tz%) divergente/ inexacto ao declarado na etiqueta da sacaria, resultado obtido em análise fiscal que deu origem ao Boletim Oficial de Análise de Sementes nº 193/23, Carta nº 275/2023.			
V – DISPOSITIVOS LEGAIS DA INFRAÇÃO		VI – DISPOSITIVOS LEGAIS DA SANÇÃO	
Decreto Estadual, número 6295/2005 artigo 53 inciso 9 parágrafo 1 prestar informação falsa, alterada, inexacta, enganosa ou em desacordo com este Regulamento e atos normativos;		Decreto Estadual, número 6295/2005 artigo 56 inciso 4 alínea a prestar informação falsa, alterada, inexacta, enganosa ou em desacordo com este Regulamento e com os atos normativos pertinentes; Valor Unitário: R\$ 5.000,00 Valor Total: R\$5.000,00	
Decreto Federal, número 10586 artigo 39 inciso III Germinação ou viabilidade, conforme o caso;			
Decreto Federal, número 10586 artigo 136 Fica proibido e constitui infração de natureza leve produzir, reembalar ou comercializar sementes com percentuais de sementes puras, ou de germinação, ou de viabilidade iguais, ou superiores ao padrão nacional e inferiores ao expresso na embalagem.			
Prazo para pagamento da multa ou apresentação de defesa: até 30 dias (trinta) dias úteis a contar da data de emissão do A.I. Em caso de reincidência o valor do A.I. poderá ser alterado.			

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXEMPLO 03:

Fator “*sementes de outras espécies*” acima do tolerado:

IV – ESPECIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	
<p>Descrição da Infração: Lote de sementes 01, espécie <i>Urochloa humidicula</i>, cultivar <i>humidicula</i>, da empresa PBS Sementes e Nutrição Animal Ltda (TCA nº 7205) Ltda, com presença de sementes de outras espécies acima do tolerado, de acordo com Instrução Normativa nº 30 de 21/05/2008. Resultado obtido em análise fiscal que deu origem ao Boletim Oficial de Análise de Sementes nº 127/23.</p>	
V – DISPOSITIVOS LEGAIS DA INFRAÇÃO	VI – DISPOSITIVOS LEGAIS DA SANÇÃO
<p>Decreto Estadual, número 6295/2005 artigo 53 inciso 9 parágrafo 1 prestar informação falsa, alterada, inexata, enganosa ou em desacordo com este Regulamento e atos normativos;</p> <hr/> <p>Decreto Estadual, número 6295/2005 artigo 54 inciso II Multas de até R\$ 50.000</p> <hr/> <p>Decreto Federal, número 10586 artigo 39 inciso V Sementes de outras espécies cultivadas;</p> <hr/> <p>Decreto Federal, número 10.586 artigo 138 inciso IV produzir, reembalar ou comercializar sementes cujo lote aprovado contenha sementes de outras cultivares, de outras espécies cultivadas ou de espécies silvestres além dos limites estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <hr/> <p>Decreto Federal, número 10.586 artigo 138 inciso VIII produzir, beneficiar, reembalar ou comercializar sementes, mudas ou material de propagação em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <hr/>	<p>Decreto Estadual, número 6295/2005 artigo 56 inciso 3 alínea e transportar e/ou comercializar vegetais em desacordo com os padrões oficialmente fixados; Valor Unitário: R\$ 2.000,00 Valor Total: R\$2.000,00</p> <hr/> <p>O autuado é reincidente.</p>

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Apreensão e destruição de sementes



2º SENAGRI
SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS

10 a 12 de junho de 2025
Hangar Convenções e Feiras da Amazônia | Belém | Pará

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Apreensão e destruição de mudas





2º SENAGRI
SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS

10 a 12 de junho de 2025

Hangar Convenções e Feiras da Amazônia | Belém | Pará

Obrigado!!

Márcio Antônio de Oliveira e Silva
Engenheiro Agrônomo
Fiscal Estadual Agropecuário

marcio.osilva@goias.gov.br

sementesemudas.agrodefesa@goias.gov.br

62 3201-2384

62 3201-8672